



Av. José Bonifácio, 517 - Centro - Maracáí/SP
CEP 19840-037 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Telefone: (18) 3371-9500

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

IV. JUSTIFICATIVA



A contratação objeto deste Documento de Oficialização de Demanda destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores a diesel de máquinas pesadas, para que possamos dar continuidade ao trabalho desenvolvido por esta Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Nesse programa, o Município adquire produtos e serviços através do programa de desenvolvimento e ações da Agricultura e Meio Ambiente.

Cabe ao Poder Público Municipal:

- Mover gestões no sentido de ampliar a capacidade de contenção das chamadas erosões em áreas rurais:
- Manutenção das estradas rurais e apoio ao agricultor, buscando;
- Contratação de empresa especializada para atender as demandas como deste Objeto:
- Estruturação das atividades de apoio ao pequeno agricultor.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Retífica de motor a diesel com 140 cavalos, motoniveladora New Holland RG 140 B, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada DEVE RETIRAR O MOTOR do equipamento no local determinado pela Secretaria de Agricultura de Maracáí, após o serviço realizado a mesma deverá trazer o motor e instalá-lo novamente no equipamento no mesmo local onde fez a retirada, a recolocação do motor e o teste deve ser realizado na presença do responsável da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
- Todas as peças necessárias para a manutenção do motor devem ser por conta da empresa, e ter procedência, com alto padrão de qualidade.
- As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.
- A empresa contratada deverá dar garantia dos serviços realizados e esta não poderá ser menor que 90 dias.
- O veículo está disponível para visita técnica na Garagem municipal, no endereço - RUA CEL. AZARIAS RIBEIRO, 448 - CENTRO (CEP 19840-009).
 - Relação de Documentos a serem apresentados:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - A cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u>.
VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A empresa contratada estará ciente que a execução deste objeto (retífica de motor), se dará em regime de emergência e o motor deve ser retirado e recolocado no equipamento no local, (garagem Municipal) em Maracáí, o resultado pretendido é o pleno funcionamento do motor em questão, Serviço de retífica do motor da motoniveladora New Holland RG 140 B. O prazo para entrega do serviço é final de junho de 2024.
VIII. MODELO DE GESTÃO
A gestão deste objeto será feita pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizada pela mesma e conferência do resultado final também.
IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
Até a segunda quinzena de Junho de 2024.
XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Objeto com item autônomo e fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
A empresa deverá fazer o correto descarte de óleos e outros resíduos a serem utilizados na manutenção do motor.
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
Não.



XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Não.